

ACORDO INDIVIDUAL DE REDUÇÃO SALARIAL E REDUÇÃO DE JORNADA – MP 936

NOME DA EMPRESA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.000.000/0000-00, neste ato denominado EMPREGADORA, e de outro, NOME DO EMPREGADO, inscrito no CPF sob o nº 000.000.000-00, neste ato denominado EMPREGADO.

Considerando o momento atual de crise para conter as infecções por COVID-19 e preservar o emprego e renda, a EMPREGADORA, desde que o EMPREGADO concorde expressamente, podem suspender os contratos de trabalho, conforme a Medida Provisória (MP) 936/2020, que institui o Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda;

As partes, de boa fé e de comum acordo previamente, conforme autorizado pela MP 936/2020, celebram o presente acordo individual, conforme os termos e condições seguintes:

Cláusula 1ª: A partir desta data o salário base, bem como a jornada de trabalho diária, semanal e mensal do EMPREGADO terão redução de **[porcentagem_redução]** proporcionalmente conforme MP nº 936 de 1º de abril de 2020

Cláusula 2ª: O presente acordo individual terá duração de 90 dias a contar desta data, com opção de prorrogação devido a motivos de Força Maior da emergência de saúde pública dispostas neste acordo e de novos dispositivos trabalhistas decretados pelo Governo.

Cláusula 3ª: No período de redução salarial e de jornada do contrato de trabalho mencionado na cláusula 2ª, o EMPREGADOR manterá ao EMPREGADO os seguintes benefícios:
(descrever os benefícios).

Por estarem assim ajustadas, firmam o presente acordo individual em 2 vias.

Local e data,

NOME DO EMPREGADO

EMPRESA